



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.818 DE 06 DE MAIO DE 1986.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E COM INTERVENIÊNCIA DA SABESP, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO E/OU DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo deste Municipio autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e Saneamento, e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Convênio para a construção e/ou melhoria dos serviços de abastecimento de água e/ou serviços de esgotos sanitários neste Municipio, em que o Governo do Estado de São Paulo participará com a importância de Cz\$.400.000,00- (quatrocentos mil cruzados), cabendo à Prefeitura do Municipio de Agudos participar com idêntico valor.

ART. 2º. A Prefeitura executará diretamente através de terceiros as referidas obras, sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

ART. 3º. Pela execução da assistência técnica e assessoramento, a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do Convênio, isto é, Cz\$.28.000,00 (vinte e oito mil cruzados) que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações.

ART. 4º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cz\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), que será coberto com recursos que forem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, na forma do Artigo 1º.

ART. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de Maio de 1986.

DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal